



EDITAL N° 008/2016
SELEÇÃO DE CURRÍCULO

O **CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o n°. 40.772.568/0001-45, com sede na Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, torna público, para conhecimento das(os) interessadas(os), a abertura da Seleção de Currículo n° 008/2016, **Tipo Melhor Currículo** para Contratação de pessoa física para elaboração, formatação e correção, sistematização dos resultados e publicação das informações no site/web dos textos e Oficineira para organização/ operacional na Reunião de Revalidação de textos e avaliação do Projeto, no âmbito do **Projeto “Fortalecimento das iniciativas de autonomia econômica das mulheres e a igualdade no mundo do trabalho”** – Convênio 775710/2012, celebrado com a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

A Sessão de Cotação Prévia de Preço da Seleção de Currículo será pública e realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

Lançamento da Cotação de Preços	13/05/2016
Início do acolhimento das propostas	16/05/2016
Limite do acolhimento das propostas	31/05/2016
Data da divulgação do resultado da cotação	01/06/2016

As condições, quantidades e exigências da presente Cotação/Seleção estão definidas no Termo de Referência.

Informações poderão ser obtidas pelo seguinte telefone (84) 3316-1537 e e-mail: admin@cf8.org.br.

Mossoró/RN, 13 de Maio de 2016.

Eliane Maria da Conceição
Eliane Maria da Conceição
Coordenadora Geral



EDITAL Nº 008/2016 SELEÇÃO DE CURRÍCULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

O CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8, torna público para conhecimento das(os) interessadas(os), a abertura da Seleção de Currículo 008/2016, **Tipo Melhor Currículo** para Contratação de pessoa física para elaboração, formatação e correção, sistematização dos resultados e publicação das informações no site/web dos textos e Oficineira para organização/ operacional na Reunião de Revalidação de textos e avaliação do Projeto, Convênio nº 775710/2012, firmado entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República – SPM/PR e o Centro Feminista 8 de Março – CF8, conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência.

1. OBJETO

Contratação de pessoa física para elaboração, formatação e correção, sistematização dos resultados e publicação das informações no site/web dos textos e Oficineira para organização/ operacional na Reunião de Revalidação de textos e avaliação do Projeto, conforme Convênio 775710/2012 – **Projeto “Fortalecimento das iniciativas de autonomia econômica das mulheres e a igualdade no mundo do trabalho”**.

2. JUSTIFICATIVA DAS CONTRATAÇÕES

A presente contratação está prevista no desenvolvimento do projeto para execução de atividades na meta II – Atividade 2.1 e 2.3, do referido convênio, conforme consta no projeto básico e plano de trabalho que acompanham o convênio nº. 775710/2012 celebrado com a Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República – SPM/PR e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADES
Elaboração de 05 textos sobre a temática de economia feminista e solidária.	125 horas técnicas
Formatação e correção dos textos e	01 Produto

sistematização dos resultados e das informações a serem observadas nos textos	
Elaboração e publicação dos textos e informações no site/web	240 horas técnicas
Sistematização dos textos e a inclusão destes e das informações no site/web (layout, desenvolvimento e testes).	01 Produto
Oficineira para a organização/ operacional na Reunião de Revalidação de textos e avaliação do Projeto.	50 horas técnicas

4. DO PERFIL REQUERIDO (PESSOA FÍSICA)

- a) Ter Nível Superior;
- b) Ter experiência em elaboração sobre a realidade das mulheres e auto-organização;
- c) Ter experiência em correção, revisão de textos e sistematização;
- d) Experiência de trabalho sobre a economia feminista e solidária;
- e) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável);
- f) Conhecimento nas temáticas de gênero, feminismo e políticas públicas.
- g) Experiência de trabalho com auto-organização de mulheres rurais e acesso as políticas públicas para mulheres.

5. DA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DA PROPOSTA/CURRÍCULO

5.1 O presente termo de referência será divulgado no blog da instituição <http://centrofeminista.com/> e no Portal dos Convênios <https://www.convenios.gov.br/portal/>.

5.2 Os currículos deverão ser encaminhados com data, nome, endereço completo, telefone e e-mail; e Junto ao currículo, deverá ser encaminhada a DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A) (ANEXO II) deste processo seletivo;

5.3 Os currículos serão recebidos na sede da entidade, situada a Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN telefax (84) 3321-3800 / 3316-1537, no horário comercial (08:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:30) ou ainda por correio eletrônico para admin@cf8.org.br, até o dia 31/05/2016;

5.4 Os currículos não selecionados ficarão na base de dados da instituição por um período de 01 (um) ano;



6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços deverão ser executados em até 03 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

7.1 A pessoa física selecionada no ato da contratação deverá entregar fotocópias dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Número do PIS / NIT;
- d) Comprovante de endereço com até 60 dias de emissão;
- e) Declaração de dependentes para fins de IR (se for o caso);
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso);
- i) Declaração assinada de que não possui vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal (ANEXO II).

8. PAGAMENTO, VALOR, REGIME E LOCAL DE TRABALHO.

- a) O pagamento pelo serviço prestado pela pessoa física será efetuado através de depósito em conta em qualquer entidade bancária desde que a mesma seja titular;
- b) O regime de contratação de pessoa física será por meio de Prestação de Serviço de Profissional Autônomo, para serviços **eventuais, esporádicos, sem subordinação** e sem vínculo empregatício, e com todos os descontos regidos pelas leis brasileiras;
- c) O local de Trabalho se dará em cidades do território nacional, conforme atividades previstas.
- d) O valor estimado para a execução do serviço é de aproximadamente R\$: 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).

Mossoró/RN, 13 de Maio de 2016.

Eliane Maria da Conceição
Eliane Maria da Conceição
Coordenadora Geral



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO FUNCIONÁRIO (A) PÚBLICO (A)

Eu, _____, brasileira (o) portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão emissor _____ CPF nº _____, residente a _____, situado (a) no bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, e-mail: _____ telefone(s) para contato () _____ e _____, na qualidade de candidata (o) para Prestação de Serviço Autônomo – referente ao processo seletivo nº 008/2016, declaro para os devidos fins e sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiroⁱ e em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVIIⁱⁱ da Constituição Federal, que não sou agente ou servidor (a) público (a), vinculado (a) a qualquer Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União, quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença. Por conseguinte, na eventualidade de ocorrerem quaisquer alterações na situação funcional ora declarada, comprometo-me a comunicar imediatamente o ocorrido ao setor competente desta instituição. Para maior clareza, firmo o presente.

Em, _____ de _____ de 2016.

Assinatura

ⁱ

Falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; **XVII** - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;